

FICHA PRODUTO

Seguro Automóvel Frota

Produto

Protege cada veículo pertencente a uma frota dos riscos associados. Tem um conjunto de coberturas relacionadas com os diversos e possíveis eventos como um choque, uma quebra de vidros ou actos de vandalismo.

Sendo este seguro obrigatório por Lei torna-se crucial para proteger o seu património. Este seguro é destinado a todo o tipo de viaturas que circulem na via pública.

Segmento Alvo

Particulares e Empresas

Notas: 1) Limite mínimo de 10 viaturas por cliente (Tomador de Seguro). 2) A partir dos 5 (cinco) anos, a cobertura de Danos Próprios só é aceite mediante pré-vistoria e valorização do veículo.

Vantagens

- Seguro completo e flexível;
- Possibilita uma eficiente gestão das suas viaturas e protecção ao seu investimento;
- Regularização de sinistros de forma atempada e com o máximo rigor e eficácia;
- Reboque e assistência em viagem, em caso de avaria num raio de 30km (somente em Luanda).

Coberturas

- Responsabilidade Civil Obrigatória (danos a Terceiros);
- Assistência Jurídica;
- Responsabilidade Civil Complementar;
- Assistência em Viagem;
- Choque, Colisão e Capotamento;
- Incêndio, Raio e Explosão;
- Furto ou Roubo;
- Quebra Isolada de Vidro;
- Ocupantes de Viatura;
- Fenómenos da Natureza;
- Actos Maliciosos ou de Vandalismo.

Duração do Contrato

- Por Ano e Seguintes
 - Contratos anuais automaticamente renovados desde que não haja qualquer indicação em contrário.
- Temporário
 - Prazo acordado e em caso nenhum é permitido prorrogar a duração inicial de uma apólice temporária.

Franquias

As franquias relativas ao produto automóvel são calculadas através da aplicação de uma percentagem sobre o valor do capital seguro. Apenas as coberturas de CCC*, IRE** e FR*** tem franquias associadas.

Franquia (valores passíveis)
2%
4%
8%
acima de 8%

*Choque, Colisão e Capotamento

**Incêndio, Raio e Explosão

***Furto ou Roubo

Procedimentos em caso de Sinistro

Sempre que estiver envolvido num acidente, deverá participar à seguradora dentro de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do dia em que ocorreu o sinistro ou do dia em que o mesmo teve conhecimento.

O Tomador de Seguro deve dar todas as informações que respeitem à origem e extensão das consequências do sinistro, preenchendo com verdade e completamente os documentos que para o efeito lhe forem apresentados pela seguradora.

Documentos a apresentar à Seguradora

- Tomador de Seguro/Segurado
 - Registo de propriedade;
 - Livrete;
 - Bilhete de Identidade do Tomador de Seguro;
 - Carta de Condução de Condutor de Veículo;
 - Bilhete de Identidade do Condutor do Veículo.
- Terceiro/Lesado
 - Registo de Propriedade;
 - Livrete;
 - Bilhete de Identidade do proprietário do veículo terceiro;
 - Carta de Condução do Condutor do veículo terceiro;
 - Bilhete de identidade do Condutor do veículo terceiro.
- Deve incluir a seguinte informação
 - Participação de Sinistro devidamente preenchida (assinatura e carimbo da empresa ou organização associativa);
 - Apólice de Seguro válida;
 - Documentos da viatura;
 - Identificação de testemunhas presenciais e/ou autoridades que tenham tomado conta da ocorrência.

Formas de Pagamento

- O pagamento do Seguro pode ser efectuado por:
 - Pagamento à cobrança (TPA);
 - Multibanco (referência multicaixa);
 - Transferência Bancária;
 - Débito directo.

- Periodicidade
 - Única;
 - Trimestral;
 - Semestral;
 - Anual.

Documentação

- Para a subscrição
 - Proposta de Adesão;
 - Cartão de Contribuinte da empresa;
 - Carta de Condução;
 - Livrete ou Modelo O;
 - Título de Propriedade;
 - Comprovativo do valor do veículo em novo (para danos próprios).
- Para o cliente
 - Apólice;
 - Condições Gerais do Seguro Automóvel;
 - Factura/Recibo;
 - Participação de Sinistros (caso se aplique).

Outras Informações

A informação da Ficha de Produto não dispensa a leitura das Condições Gerais do Seguro de Automóvel. Para mais informações queira contactar o serviço de Apoio ao Cliente da Aliança Seguros +244 923 190 825.